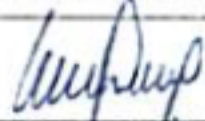
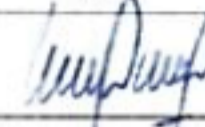


**LAUDO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO – ASSENTOS**

Baseado na Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia  
Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro 2021  
Portaria MTP Nº 4.219, de 20 de Dezembro de 2022

Nº 024/17  
Revisão 07  
Cancela e  
substitui a  
versão anterior

ELABORADO POR: Luís Almiro de Carvalho Souza	FUNÇÃO: Eng. de segurança CREA: 5063574401
DATA: 03/04/2023	ASSINATURA: 

APROVADO POR: Luís Almiro de Carvalho Souza	FUNÇÃO: Eng. de segurança CREA: 5063574401
DATA: 03/04/2023	ASSINATURA: 

**Dados do interessado:**

<b>Nome / CNPJ:</b>	FK GRUPO S/A CNPJ: 55.088.157/0010-01
<b>Endereço:</b>	Rodovia Braz Fortunatto, s/nº - km 1 e 2 – Jardim Garotinho – CEP: 17.255-755
<b>Cidade:</b>	Bariri/SP

**Produto: Linha ISO – Cadeira giratória operacional**

Especificações/Características Descritivas do produto: Cadeira giratória operacional provida de assento e encosto plástico ou estofado; estrutura giratória de cinco apoios com rodízios de duplo giro, opcional de braços com apoio superior e opcional de apoio para os pés.

PROPRIEDADE INTELECTUAL DA FK GRUPO S/A  
USO AUTORIZADO PARA:  
DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA



PREÇO ELETRÔNICO Nº 01/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - IPREVI

A família apresenta as seguintes características de ajustes / movimentos:

- altura do assento em relação ao piso;
- giro do assento e do encosto em 360 graus;
- deslocamento por rodízios duplos de duplo giro;
- ajuste da altura do apoio pés (quando aplicável).

**Imagens fotográficas do produto de referência para validação da família**

Plano frontal	Plano lateral
	

<b>LAUDO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO – ASSENTOS</b> Baseado na Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro 2021 Portaria MTP Nº 4.219, de 20 de Dezembro de 2022	Nº 024/17 Revisão 07 Cancela e substitui a versão anterior
---	--

<b>Base normativa</b>	NR 17 – Ergonomia – Portaria MTP Nº423 07/10/2021
<b>Método</b>	Avaliação visual, ensaio dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 – 2 ed.
<b>Item</b>	17.6.6– Subitem “a”- Ajuste de altura
O assento apresenta regulagem de altura do assento na faixa estipulada pela NBR 13962:2018, atendendo assim o requisito preconizado na alínea “a” do subitem 17.6.6. A metodologia para verificação desta variável foi orientada pela NBR 13962:2018 e a verificação fora realizado nas dependências do Labchair – Laboratório de ensaios.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. CONFORME

<b>Base normativa</b>	NR 17 – Ergonomia – Portaria MTP Nº423 07/10/2021
<b>Método</b>	Avaliação visual, ensaio dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 – 2 ed.
<b>Item</b>	17.6.6 – Subitem “b”- sistemas de ajustes e manuseio acessíveis
O assento apresenta regulagem de altura do assento e sistemas de ajustes e manuseio acessíveis, NBR 13962:2018, atendendo assim o requisito preconizado na alínea “b” do subitem 17.6.6. A metodologia para verificação desta variável foi orientada pela NBR 13962:2018 e a verificação fora realizada nas dependências do Labchair – Laboratório de ensaios.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. CONFORME

<b>Base normativa</b>	NR 17 – Ergonomia – Portaria MTP Nº423 07/10/2021
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela portaria. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 – 2 ed.
<b>Item</b>	17.6.6 – Subitem “C” – Conformação da base do assento
O assento apresenta pouca conformação anatômica, tanto no sentido longitudinal quanto no sentido transversal.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. CONFORME.

<b>LAUDO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO – ASSENTOS</b> Baseado na Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro 2021 Portaria MTP Nº 4.219, de 20 de Dezembro de 2022	Nº 024/17 Revisão 07 Cancela e substitui a versão anterior
---	--

<b>Base normativa</b>	NR 17 – Ergonomia – Portaria MTP Nº423 07/10/2021
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 – 2 ed.
<b>Item</b>	17.6.6 – Subitem “d” – Borda frontal do assento
O assento apresenta borda frontal arredondada	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. CONFORME

<b>Base normativa</b>	NR 17 – Ergonomia – Portaria MTP Nº423 07/10/2021
<b>Método</b>	Avaliação visual, ensaio dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 – 2 ed.
<b>Item</b>	17.6.6 – Subitem “e” – Conformação do encosto para apoio da região lombar do usuário.
O encosto apresenta conformação na forma de raios de curvatura em ambos os sentidos, tanto na projeção transversal, sendo levemente côncavo e tendo o seu raio de curvatura maior que 400 mm, conforme preconizado pela NBR 13962:2018 para esta variável. Também possui raio de curvatura na projeção longitudinal, sendo levemente convexo, desta forma o encosto proporciona apoio na região lombar do usuário.	

**Parecer** Atende ao requisito. CONFORME

**Parecer Final**

**Todos os modelos de cadeiras giratórias da família ISO da empresa FK GRUPO, cujo modelo de referência é evidenciado no presente Relatório, apresentam conformidade com as alíneas aplicáveis no subitem 17.6.6 da NR 17 – Ergonomia – Portaria MTP Nº423 07/10/2021, quais sejam as alíneas a), b), c), d) e E), estando, portanto, APROVADOS na presente avaliação.**

**LAUDO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO – ASSENTOS**

Baseado na Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia  
 Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro 2021  
 Portaria MTP Nº 4.219, de 20 de Dezembro de 2022

Nº 024/17  
 Revisão 07  
 Cancela e  
 substitui a  
 versão anterior

**Produto: Linha ISO – todos os modelos de assentos fixos individuais ou múltiplos assentos em longarinas.**

Especificações/Características Descritivas do produto: Cadeira fixa provida de assento e encosto plástico ou estofado, estrutura fixa revestida de pintura eletrostática a pó ou tratamento de cromeação, com opcional de possuir apoia braços, porta objetos abaixo do assento e prancheta, sendo que esta pode ser fixa, escamoteável ou escamoteável e anti-pânico.

**Imagens fotográficas do produto de referência para validação da família**



**PROPRIEDADE INTELECTUAL DA FK GRUPO S/A  
 USO OUTORGADO PARA:  
 DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA □  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - IPREVI**

<b>Base normativa</b>	NR 17 – Ergonomia – Portaria MTP Nº423 07/10/2021
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 – 2 ed.
<b>Item</b>	17.6.6 – Subitem “a”- Ajuste de altura
O assento não apresenta regulagem de altura do assento, no entanto o mesmo se encontra na faixa estipulada pela NBR 13962:2018 para a classificação de cadeira fixa de diálogo ou espera.	
<b>Parecer</b>	Por se tratar de uma cadeira de diálogo o requisito de regulagem de altura para o assento não é aplicado - NA

<b>LAUDO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO – ASSENTOS</b> Baseado na Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro 2021 Portaria MTP Nº 4.219, de 20 de Dezembro de 2022	Nº 024/17 Revisão 07 Cancela e substitui a versão anterior
---	--

<b>Base normativa</b>	NR 17 – Ergonomia – Portaria MTP Nº423 07/10/2021
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 – 2 ed.
<b>Item</b>	17.6.6 – Subitem “b”- sistemas de ajustes e manuseio acessíveis
O assento não apresenta sistemas de ajustes e manuseio acessíveis, no entanto o mesmo se encontra na faixa estipulada pela NBR 13962:2018 para a classificação de cadeira fixa de diálogo ou espera.	
<b>Parecer</b>	Por se tratar de uma cadeira de diálogo o requisito de sistemas de ajustes e manuseio acessíveis não é aplicado - NA

<b>Base normativa</b>	NR 17 – Ergonomia – Portaria MTP Nº423 07/10/2021
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela portaria. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 – 2 ed.
<b>Item</b>	17.6.6 – Subitem “c” – Conformação da base do assento
O assento apresenta pouca conformação anatômica, tanto no sentido longitudinal quanto no sentido transversal.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. CONFORME.

PROPRIEDADE INTELECTUAL DA EK GRUPO S/A  
USO OUTORGADO PARA:

<b>Base normativa</b>	NR 17 – Ergonomia – Portaria MTP Nº423 07/10/2021
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 – 2 ed.
<b>Item</b>	17.6.6 – Subitem “d” – Borda frontal do assento
O assento apresenta borda frontal arredondada.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. CONFORME

DISTRIBUTION CENTER C/PLTDA  
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÍCOSA - IPREVI

<b>Base normativa</b>	NR 17 – Ergonomia – Portaria MTP Nº423 07/10/2021
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17 – 2 ed.
<b>Item</b>	17.6.6 – Subitem “e” – Conformação do encosto para apoio da região lombar do usuário.
O encosto apresenta conformação na forma de raios de curvatura em ambos os sentidos, tanto na projeção transversal, sendo levemente côncavo e tendo o seu raio de curvatura maior que 400 mm, conforme preconizado pela NBR 13962:2018 para esta variável. Também possui raio de curvatura na projeção longitudinal, sendo levemente convexo, desta forma o encosto	

J

<b>LAUDO ERGONÔMICO DE MOBILIÁRIO – ASSENTOS</b> Baseado na Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro 2021 Portaria MTP Nº 4.219, de 20 de Dezembro de 2022	Nº 024/17 Revisão 07 Cancela e substitui a versão anterior
---	--

proporciona apoio na região lombar do usuário.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. CONFORME.

<p><b>Parecer Final</b></p> <p>Em função da tipologia dos móveis em questão, que implica em assentos cuja altura em relação ao piso não se apresenta de forma regulável, não tendo, portanto, aplicação das alíneas a) e b) do subitem 17.6.6 da NR 17 – Ergonomia – Portaria MTP Nº423 07/10/2021, as demais alíneas deste subitem, sendo c), d) e E) são atendidas pelo produto de referência avaliado e estando, portanto, <b>APROVADOS</b> todos os modelos fixos da família ISO da empresa FK GRUPO, quais sejam em estruturas fixas individuais ou conjugadas na forma de longarina, com ou sem almofadas, com ou sem braços e com ou sem pranchetas escamoteáveis.</p> <p>Em função de não haver ajuste de altura para o assento, tais móveis devem ser utilizados para postos de diálogo e/ou espera, ou salas de reunião, mas não para operação nos postos de trabalho.</p>
--

**PROPRIEDADE INTELECTUAL DA FK GRUPO S/A  
 USO OUTORGADO PARA:  
 DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA □  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - IPREVI**